

12.888

Museo Seccional do Estado

de  
Minas Geraes.

Justificação.

230

D.<sup>ny</sup> Henrique Cezar de Souza Vaz. Justificante.

O Esc.<sup>m</sup> interino  
Feri. Torres

Autuação:

Aos 6 de Abril de 1899, n'esta Cidade  
de Ouro Preto n'esta Cidade, digo, em meo  
cartorio autuo a peticao que se segue,  
de que para constar lavro este termo.  
Eu Francisco de Amorim Ferreira Torres,  
escrivao interino o escrevi.



Junho 20<sup>o</sup> de Junho de 1889  
 Sr. Juiz Federal do Estado  
 de Minas Geraes

PF/PPF/0103-03

At, declino para o Sr. Substituto

as inquirições. O Posto 3<sup>o</sup> de Abril 1889

A Sr. Henrique Cesar de  
 Sousa Nôr, abaisse assignado, pretende  
 justificar perante V. Ex.<sup>cia</sup>, a bem dos  
 seus direitos, o seguinte:

1.<sup>o</sup> Que no eleição a que  
 se procedeu para deputado federal pelo  
 quarto districto de Minas no dia dois  
 de Outubro do anno proximo passado,  
 não compareceram a votar, na cidade  
 de a Lixa Duarte, quarenta e tantos  
 electores, mas sim menos de dez.

2.<sup>o</sup> Que os quarenta e tantos  
 e tantos suffragios dados no repub-  
 lica de Lixa e no mesmo cidade  
 do Sr. Antonio Espiridiao Gomes  
 do Silve foram o resultado de  
 actas adrede preparadas e repre-  
 sentam a mais completa dos falsi-  
 ficacoes.

3.<sup>o</sup> Que oito dias de-  
 pois do que se realizou a



eleições no referido cidade foi que  
 authenticaram e concertaram estas.  
 Em tais termos sem requerer a  
 S. E. sejam tomadas sobre os  
 itens acima os depoimentos dos tes-  
 temunhos abaixo, para o que serão  
 expedidas precatórias, se possível  
 e precisos for, intimada tambem  
 para assistir a justificação a  
 parte contra quem se elle permone-  
 da, o S. Antonio Expedicionário Gomes  
 da Silva.

Testemunhas:

S. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade,  
 Major Estevão de Oliveira, Jeremias  
 Garcia, Eloy Praxedes Braga, José  
 Paulino Ferreira da Motta e Paulino  
 Motta, residentes no Comarca  
 de Juri de Fora; Carlos Rodrigues  
 Moreira, Padre Pedro Nogueira da  
 Silva, Jacintho Lourenço de Paula,  
 Manoel Ferreira da Silva e Jeron-  
 imo Rodrigues de Oliveira for  
 residentes no Comarca de Lino  
 Duarte.



P. de finamento, distribui-  
da e autuada esta

E. R. M.

Juz de Fora, 27 de Março de 1899

S. Henrique Barro almeida



Não sendo possível realizar-se  
as inquirições nesta cidade, atten-  
dendo ao pouco tempo para as inti-  
mações e comparecimentos das  
testemunhas neste Juizo, especa-  
-se a precatória ao Juiz de Distri-  
to da Comarca de Lima Quat-  
te, rogando ao mesmo para pro-  
ceder as inquirições perante  
o seu Juizo, dando o mesmo as  
necessarias providencias a fim  
de que sejam inquiridas depois  
de intimadas as testemunhas  
indicadas, tudo de accordo como  
requerido, tramessendo-se na



precatória o teor do presente  
despacho. Ouro Preto, 7 de Abril  
de 1899. Assis Lima.

Data.

PF/PPF/0103-05

Na data supra recbi estes autos.  
Eu Francisco Luiz Ferreira Torres,  
escrivão interino o escrevi.

Cert<sup>m</sup>

Certifico que panee e remetti as pre-  
catorias; o que dou fé. Ouro Preto 7 de  
Abril de 1899, O Escr. int.<sup>m</sup> Francisco  
Luiz Ferreira Torres